Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4265/10
PLL Nº 187/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 14 /11 – CCJ

Denomina Centro de Eventos Vereador Ervino Besson o equipamento público conhecido como Centro de Eventos da Vila Nova, localizado na Rua João Salomoni nº 1340, Bairro Vila Nova.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores deste Legislativo.

A matéria objeto da presente Proposição é legal e regimental.

O mérito, embora não seja da alçada da CCJ examinar, releva considerar a figura do ilustre colega que tantas contribuições deixou à nossa Cidade, pela sua dedicação à causa pública, sem falar no carinho e solidariedade com que devotava aos seus semelhantes.

Isso exposto, este Parecer conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de fevereiro de 2011.

Vereador Elói Guimarães,
Presidente e Relator.

PARECER Nº14 /11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 22-2-11

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal

/LS